DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Caraguatatuba

Ano VII • nº 1259 • sexta-feira, 08 de março de 2024 • Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba • www.caraguatatuba.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL nº 01/2024- CMDCA

ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Caraguatatuba (C M D C A)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.885, de 17 de novembro de 2010, **CONVOCA** a Sociedade Civil organizada para o processo de **Eleição dos Membros Titulares e Suplentes representantes dos diversos segmentos da Sociedade Civil** envolvidos no atendimento, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente para compor a **Gestão 2024 a 2026**.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, assegurada à participação popular paritária por meio de organizações representativas;

Considerando que este Conselho é deliberativo e fiscalizador da política de garantia dedireitos da criança e do adolescente no Município e é composto paritariamente entre representantes do governo e da sociedade civil;

Considerando que o mandato dos Conselheiros é de dois anos e que antes de eleger-se o candidato deve estar ciente das responsabilidades do Conselheiro de Direito assim como ter **DISPONIBILIDADE** para participação na agenda de atividades do Conselho;

Considerando que este Conselho é paritário composto por:
• Dez Membros Titulares, e seus respectivos Suplentes, representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelas Secretarias das pastas dentre as áreas das políticas sociais ligadas à criança e ao adolescente; e

• Dez Membros Titulares, e seus respectivos Suplentes, representantes da Sociedade Civil organizada ligada a área de garantia de direitos da criança e do adolescente, assim distribuídos:

SEGMENTO	NUMERO DE VAGAS
Representantes da Associação dos Contadores	1 -Titular 1 - Suplente
Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) 65ª Subseção de Caraguatatuba	1 - Titular 1 - Suplente
Representantes dos Profissionais da área de Educação e Assistência Social	1 -Titular 1 - Suplente
Representante das Associações Civis	2 - Titulares 2 - Suplentes
Representante das Associações de Defesa e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente	2 - Titulares 2 - Suplentes
Representantes de Atendimento a Criança e do Adolescente	2 - Titulares 2 - Suplentes
Representante das Instituições de Ensino Superior ou Profissionalizantes	1 - Titular 1 - Suplente

O **Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** de Caraguatatuba,

CONVOCA:

Art. 1º - Eleição de escolha dos Membros representantes da Sociedade Civil organizada no CMDCA - Caraguatatuba durante o biênio de 2024-2026.

Art. 2º A Eleição da Sociedade Civil Organizada será dia **23 de Abril de 2024**, **das 09h às 16h**, na **Sede do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** de Caraguatatuba, localizada na **Rua Senador Feijó nº 165, Jardim Aruan, Caraguatatuba/SP**.

DAS INSCRICÕES

Art. 3º - As inscrições deverão ser feitas **a partir do dia 11 de Março de 2024 até o dia 05 de Abril de 2024 pessoalmente** na Sede do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Caraguatatuba, localizada na **Rua Senador Feijó nº 165, Jardim Aruan**, Caraguatatuba/SP, em horário comercial, **das 9h as 12h e das 14h às 16h30min.**

Art. 4º - Não serão aceitas inscrições realizadas em locais diferentes ao referido no artigo anterior, fora do horário estabelecido, por email ou telefone.

Art. 5º - No ato da inscrição o candidato (a) deverá optar por representar apenas um dos seguintes segmentos:
a) (01) um representante dos profissionais da área de Educação e Assistência Social;
b) (02) dois representantes das Associações Civis (APMS; Associações Amigos de Bairros entre outros que comprovem atendimento a criança e ao adolescente, diretamente ou em defesa destes);
c) (02) dois representantes das Associações de atendimento a criança;
d) (02) dois representantes das Associações de atendimento ou defesa dos direitos da criança e do adolescente;
e) (01) um representante das instituições de Ensino Superior e/ou Profissionalizantes;

§ 1º A candidatura é individual, vedada a formação de chapa. O candidato, pessoa física e/ou candidato de entidade/associação civil, poderá registrar, além do nome, um apelido. A ordem em que aparecerão, os nomes, apelidos e números atribuídos aos candidatos que figurarão na cédula eleitoral será a resultante de ordem alfabética. A Comissão Eleitoral atribuirá após ordem alfabética, números aos candidatos homologados em ordem crescente, respectivamente.

§ 2º Entende-se por Entidades de Atendimento, defesa e garantia de direitos da criança e do adolescente, todas as Entidades de serviços nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde e Cultura que atuem com crianças e adolescentes, e tenham obrigatoriamente ações, programas, projetos no Município de Caraguatatuba e vínculo com o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba.

§ 3º Os membros representantes da sociedade civil não poderão exercer cargos ou funções na Administração Pública.

Art. 6º - Os documentos relacionados abaixo são obrigatórios

e deverão ser entregues no ato da inscrição:

I. Ofício assinado pelo Presidente da Entidade endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba (CMDCA), indicando o nome do candidato a representante, a função que o candidato indicado desenvolve dentro da Entidade, bem como o segmento que representa;

II. Cópia de documento de identificação do candidato, com foto;

III. Cópia Ata da Eleição e posse da atual Diretoria;

IV. Preenchimento de fixa cadastral, anexo II deste edital.

Parágrafo único. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato, pessoa física e ou candidato de Entidades/Associações civis ao pleito.

Art. 7º - Após o encerramento das inscrições a Comissão Eleitoral reunir-se-á para analise das inscrições e homologação das candidaturas.

§1º O prazo para impugnações será de 02 (dois) dias a contar da publicação do resultado da homologação das candidaturas.

§2º O candidato/Entidade que tiver sua inscrição impugnada será notificado por meio de emails, prioritariamente, bem como por publicação da listagem fixada na sede do CMDCA.

§3º Apresentada a defesa e as provas pelo candidato, os autos serão submetidos à Comissão Eleitoral para decisão no prazo máximo de 02 (dois) dias.

Art. 8º - A Comissão Eleitoral publicará Edital de Homologação das inscrições no dia 08 de Abril de 2024 no veículo de imprensa oficial do Município e no site oficial da prefeitura *http://www.caraguatatuba.sp.gov.br*

Art. 9º - Após publicação do resultado das homologações caberá recurso junto a Comissão Eleitoral, que devera ser protocolado na Sede do CMDCA no prazo de, até, 02 (dois) dias úteis.

Art. 10º - O resultado do recurso será divulgado no dia 12 de Abril de 2024 no veículo de imprensa oficial do Município e no Site oficial da Prefeitura *http://www.caraguatatuba.sp.gov.br*

Art. 11º - Será divulgada a relação dos candidatos habilitados e aptos a participarem do Processo Eleitoral.

Art. 12º - Para a escolha dos representantes da Associação dos Contadores e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - 65ª Subseção de Caraguatatuba, cada instituição deverá indicar seus representantes e encaminhar oficio na forma do art. 6º deste edital, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba (CMDCA).

DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 13º - Poderá votar no Processo Eleitoral, qualquer cidadão de Caraguatatuba portando Titulo de Eleitor de Caraguatatuba, e documento de identidade com foto.

Parágrafo único. Também comprovará a aptidão eleitoral a apresentação do E-título.

Art. 14º - Para a condução dos trabalhos do pleito, o CMDCA solicitará auxílio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), especialmente quanto ao fornecimento de servidores públicos e convidará representantes de universidades, entidades assistenciais e organizações da sociedade civil como colaboradores no processo.

Art. 15º - Encerrada a votação, a contagem dos votos será iniciada imediatamente, sob-responsabilidade da Comissão Eleitoral com auxílio dos demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 16º - Os candidatos poderão apresentar impugnação à apuração, na medida em que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão aos membros da Comissão Eleitoral, com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que decidirá em 02 (dois) dias.

Art. 17º - Serão consideradas nulas as cédulas que:

I - Assinalarem mais de um candidato;

II - Contiverem expressões, frases ou palavras que possam identificar o eleitor;

III - Não corresponderem ao modelo oficial;

IV - Não estiverem rubricadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral;

V - Estiverem rasuradas.

Art. 18º - Todos os candidatos comporão Lista de Classificação ordenada do maior para o menor número de votos, sendo que serão chamados os Suplentes na quantidade necessária ao trabalho do CMDCA, seguindo a ordem de classificação, de acordo com o segmento que representa.

Art. 19º - Ocorrendo empate, será considerado vencedor, por segmento, o (a) mais idoso (a) e em seguida o que tiver o maior numero de filhos ou dependentes, devidamente comprovado.

Art. 20º - Desta fase caberá recurso de 02 (dois) dias úteis à Comissão Eleitoral, por escrito, protocolada na Sede do CMDCA, no endereço já indicado.

Art. 21º - Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado, publicando no Diário Oficial do Município lista com os nomes dos candidatos titulares e suplentes eleitos e respectivos números de votos recebidos.

Art. 22º - A posse dos novos Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente esta prevista para o dia 28 de maio de 2024, com local a definir.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º - A inscrição do (a) candidato (a), bem coma das Entidades /Associações implicará conhecimento das presentes instruções e tácita aceitação das normas e condições do Processo de Escolha, tais como se acham estabelecidas neste Edital, como também nas normas legais pertinentes além de eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do Processo de Escolha dos representantes da Sociedade Civil, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 24º - O acompanhamento das publicações, editais, resoluções, avisos e comunicados referentes ao Processo de Escolha é de responsabilidade exclusiva do candidato pessoa física e/ou Entidades/Associações/estabelecimentos.

Art. 25º - É de responsabilidade do candidato e das Associações/Entidades/estabelecimentos, manterem seus endereços residenciais, e de funcionamento, e-mails, números de telefones e celulares, atualizados até o término do Processo de Escolha.

Art. 26º - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato se constatadas quaisquer irregularidades, fraudes ou simulação nas declarações, nos documentos quando da inscrição.

Art. 27º - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em edital ou aviso a ser publicado no veículo oficial de publicação da prefeitura, na sede do CMDCA e também por meio dos e-mails dos candidatos mencionados no requerimento de inscrição.

Art. 28º - Faz parte do presente edital os anexos I e II, correspondentes ao Cronograma e Ficha de Inscrição.

Art. 29º - A função de Conselheiro de Direitos é considerado serviço público relevante, portanto não cabe remuneração.

Art. 30º Os membros do Conselho de Direitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo a recondução por igual período.

Art. 31º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, *ad referendum,* do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Caraguatatuba, 08 de Março de 2024.

ROBERTA MARIA BERNARDINI DE CASTRO
Coordenadora da Comissão Eleitoral

CÍNTIA APARECIDA FERNANDES ALVES
Presidente do CMDCA – Gestão 2022 a 2024

ANEXO I
CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO NOVA GESTÃO CMDCA 2024/2026

Atividade	Dia	Mês
Publicação do Edital	08	Março de 2024
Início das Inscrições	11	Março de 2024
Encerramento das Inscrições	05	Abril de 2024
Homologação das Inscrições	08	Abril de 2024
Recurso de Inscrições Impugnadas	09 a 11	Abril de 2024
Resultado dos Recursos	12	Abril de 2024
Eleição	23	Abril de 2024
Divulgação Oficial do Resultado da Eleição	25	Abril de 2024
Posse da Nova Gestão 2024 -2026	28	Maio de 2024

OBS.: As datas poderão ser alteradas visando adequação ao andamento do processo, cuja divulgação da alteração ocorrerá na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e na sede deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Caraguatatuba, 08 de Março de 2024.

ROBERTA MARIA BERNARDINI DE CASTRO
Coordenadora da Comissão Eleitoral

CÍNTIA APARECIDA FERNANDES ALVES
Presidente do CMDCA – Gestão 2022 a 2024

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO ELEIÇÃO NOVA GESTÃO CMDCA 2024/2026

1. DADOS DO CANDIDATO:
Nome:_____
RG:_____
CPF:_____
Data de Nascimento:____/___/____
Escolaridade:
( )Ensino Fundamental ( )Ensino Médio ( )Ensino Superior Incompleto
( )Ensino Superior Completo ( )Pós Graduação/Especialização
Profissão: _____
Entidade que representa: _____

2. VAGA DESEJADA NO CONSELHO (CMDCA):

( ) Representante de Associações Civis
( ) Representante de Associações de Defesa e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
( ) Representantes de Atendimento a Criança e ao Adolescente
( ) Representante das Instituições de Ensino Superior ou Profissionalizante existentes no Munic.

3. CONTATOS DO CANDIDATO:
Telefone Celular: ( ) _____-_____
WhatsApp ( )SIM ( ) NÃO
Telefone Comercial: ( ) _____-_____
Telefone Residencial ( ) _____-_____
Email 1: _____
Email 2: _____
Endereço Residencial:
Rua: _____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade: Caraguatatuba - CEP: _____

Caraguatatuba,_____/_____ de 2024.

Assinatura do Candidato

Check list de apresentação de documentos no ato da inscrição:

☐ Nome do Candidato: _____;

☐ Entidade que representa: _____;

☐ Ofício assinado pelo Presidente da Entidade endereçado ao CMDCA de Caraguatatuba, indicando o nome do candidato à representante, a função que o candidato indicado desenvolve dentro da Entidade, bem como o segmento que representa;

☐ Cópia de documento de identificação do candidato, com foto;

☐ Cópia Ata da Eleição e posse da atual Diretoria;

☐ Preenchimento de fixa cadastral, anexo II deste edital.

_____
Assinatura e Carimbo do Servidor que recebeu essa inscrição

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 33/2023 – PI Nº 42565/2023 – PC 1166/2023
Objeto: Registro de preço de consultas e exames médicos de ginecologia e obstetrícia.
Compromissária 01: LH FERRAZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – CNPJ nº 32.750.451/0001-32. R$ 1.449.999,75 (um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais setenta e cinco centavos) – Ata nº 29/2024
Compromissária 02: CLÍNICA MARTINEZ & KRUMENAUER LTDA. – CNPJ nº 22.120.088/0001-18. R$ 1.677.000,00 (um milhão seiscentos e setenta e sete mil reais) – Ata nº 30/2024
Assinatura: 06/03/2024

ABERTURA DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública Eletrônica nº 02/2024 – PI 37247/23 – PC 1058/23 – Edital 14/24
Objeto: CONCESSÃO ONEROSA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE REMOÇÃO E GUARDA DE

VEÍCULOS INFRATORES À LEGISLAÇÃO.
Abertura: 02/05/2024 às 10h00min.
Edital e informações: https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes

EXTRATO DE ADITAMENTO
Processo Interno nº 32769/22. Contrato nº 254/22. Processo de Compra nº 5334/22.
Contratada: Instituto de Nefrologia, Hipertensão Arterial e Diálise LTDA.
Objeto: Prestação de serviços ambulatoriais de alta complexidade de terapia renal substitutiva – TRS ao Município de Caraguatatuba, São Sebastião, Ubatuba e Ilhabela.
Aditamento nº 05: Aporte financeiro para pagamento do Piso da Enfermagem dos Colaboradores que exercem suas atividades junto ao SUS. Valor: R$ 30.570,02.
Assinatura: 27/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa de Licitação nº 25/2024 – PI Nº 6898/2024 – PC 115/2024
Objeto: Realização de Exames Admissionais, Demissionais e Perícia Médica.
Contratada: GL DE CARVALHO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. – CNPJ nº 08.040.534/0001-53. R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) - Contrato nº 35/2024
Assinatura: 07/03/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Concorrência Pública nº 04/2023 – PI Nº 37741/2023 – PC 1067/2023
Objeto: Serviços de múltiplas tarefas de Limpeza Pública, Asseio e Conservação.
Contratada: RENOVAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. – CNPJ nº 41.562.099/0001-00. R$ 20.370.280,44 (vinte milhões trezentos e setenta mil duzentos e oitenta reais quarenta e quatro centavos) - Contrato nº 24/2024
Assinatura: 01/03/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO
Processo: n° 34388/2022 – Pregão Eletrônico nº 200/2022 – Contrato nº 44/2023- PC n° 5517/2022
Objeto: MILCLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada: Contratação da empresa para prestação de serviços continuados de manutenção das áreas verdes.
Aditamento nº 01: Prorrogação em 12 (doze) meses, reajuste referente a media dos acumulados dos índices INPC – IBGE de 02/2023 a 01/2024.
Assinatura: 26/02/2024

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

EDITAL Nº 045, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023
CONVOCATÓRIA Nº 4/2024

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – Fundacc, conforme os termos dispostos nos editais nº 045/2023 – itens 5 e 9, convoca os artistas orientadores credenciados e abaixo relacionados para a entrega e análise dos documentos obrigatórios de pessoa jurídica, ficando condicionada a contratação em atendimento à demanda existente, a disponibilidade orçamentária e a regularidade jurídica, fiscal e tributária da pessoa jurídica e do prestador de serviços.
Os Artistas orientadores convocados deverão enviar a documentação obrigatória para o e-mail **oficinasculturais@fundacc.sp.gov.br**, **de 11 a 15 de março de 2024**. Os credenciados que não atenderem a convocação – item 9.6, serão considerados desistentes.
Ressaltamos que os credenciados devem manter todas as condições de habilitação na assinatura do contrato, assim sendo, havendo pendências documentais ou nas certidões de regularidade exigidas que forem verificadas no ato da convocação, o contrato não será efetivado e a atribuição poderá ser repassada ao próximo credenciado habilitado.

NOME DO PROPONENTE	CPF
Émerson Luiz Sanches Lima	470.700.158-01

Comissão de Avaliação de Credenciamento (Portaria nº 30, de 19 de Janeiro de 2024)

Caraguatatuba, 08 de março de 2024.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente da Fundacc

GLÁUCIA COSTA FERNANDES
Coordenadora das Oficinas Culturais

DANIELA MARIA MENDES DOURADO GIULIANI NAVARRO
Técnica de Projetos Culturais e Coordenadora do Setorial de Artes Plásticas

ANDRÉIA MARIA DE PAULO
Coordenadora do Setorial de Artesanato

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

C O N V O C A Ç Ã O

FICAM CONVOCADOS OS ESTAGIÁRIOS ABAIXO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 20517/2023 REALIZADO NO MÊS DE **JUNHO** PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS **(11, 12 E 13/03)** IMPRORROGÁVEIS, CONTADOS DA DATA DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À AV. FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NOS HORÁRIOS DAS **09h00min ÀS 11h30min** E DAS **13h30min ÀS 16h30min.** A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO – SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DE QUALQUER DOS CHAMADOS, DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O CANDIDATO SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - JUNHO DE 2023		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA GERALDO	540.980.648-47	41º
IGOR PIMENTEL DE OLIVEIRA REIS	468.928.358-30	42º
MARIANA SILVA	107.938.036-16	43º
THAYLA VILELA	114.340.396-76	44º
ELTON JHON SALGADO BRITO	960.883.462-72	45º
TALITA SANTOS	116.923.356-26	46º

ARQUITETURA E URBANISMO - JUNHO DE 2023		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
GIOVANA PAULA PEREIRA ARRUDA	539.840.608-66	13º
LÍVIA DE SOUSA GONÇALVES ONOFRE	449.746.318-45	14º
ANA TERRA SILVA CANANÉA MOREIRA	137.873.317-78	15º

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - JUNHO DE 2023		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
PATRICK MARTINS DE ALMEIDA	446.186.418-94	1º
MARIA EDUARDA NEVES BRITO	397.974.448-56	2º
CÉLIA MARIA DE MENEZES SILVA	259.984.878-42	3º

LUANI DE OLIVEIRA GOMES	395.625.128-86	4º
MARIA EDUARDA SANTOS GUATURA DA SILVA	472.854.928-33	5º
MARCELUS MACIMUS OLIVEIRA DE CAMPOS	520.361.738-45	6º
SILAS BARBOSA SILVA	577.165.138-93	7º
LIANDRA POSTIGO CARDOSO SANTOS SOUZA	493.786.998-12	8º
DANIELA VITORIA CARVALHO NOVAES	468.145.698-50	9º
GUILHERME LOPES RIBEIRO	452.098.738-54	10º
TANIA BEATRIZ RODRIGUES DE SOUZA	46.320.091-80	11º
LUCAS DE LIMA MORAIS	103.344.604-17	12º
ERICK CASTILHO DE SOUZA	534.785.628-99	13º
GUSTAVO ANUNCIAÇÃO CRUZ	548.709.058-09	14º
GIOVANNA VICTO RIBEIRO	505.784.878-02	15º
MONIQUE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	518.136.838-75	16º
GABRIEL PEREIRA DE SOUZA	545.478.078-25	17º

CARAGUATATUBA, 08 DE MARÇO DE 2024.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

C O N V O C A Ç Ã O

FICAM CONVOCADOS OS ESTAGIÁRIOS ABAIXO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 20517/2023 COMPLEMENTAR, REALIZADO NO MÊS DE **NOVEMBRO,** PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS **(11, 12 E 13/03)** IMPRORROGÁVEIS, CONTADOS DA DATA DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À AV. FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NOS HORÁRIOS DAS **09h00min ÀS 11h30min** E DAS **13h30min ÀS 16h30min.** A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO – SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DE QUALQUER DOS CHAMADOS, DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O CANDIDATO SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

DIREITO - NOVEMBRO 2023		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
JOÃO VITOR VENTURA PALMERINI	133.078.527-44	41º
ELIANA LOPES DOS SANTOS	299.038.598-30	42º
TATIANE DE SOUZA CARMO	349.065.788-88	43º
JULIANA PEREIRA DA SILVA	237.559.188-70	44º
GEOVANNA SAINZ MOTTA	469.898.198-04	45º
BRUNO SARAIVA MARTINS	320.220.558-70	46º

CARAGUATATUBA, 08 DE MARÇO DE 2024.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2022

RELAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, APÓS CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO NOS DIAS 05, 06 E 07 DE FEVEREIRO DE 2024, PELOS MOTIVOS APONTADOS ABAIXO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO (PEAD).

Beneficiário Oficial de Serviços Leves						
Nº Protocolo	**Nome Completo do Candidato**	**Data de Nascimento**	**CPF**	**Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)**	**Classificação**	**MOTIVO**
393262	ROSANGELA DE JESUS MATOS MOTTA	02/09/1988	37458472880	3	116º	NÃO COMPARECEU
394284	VANESSA AMORIM LEAL DOS SANTOS	24/11/1988	35458236874	3	117º	NÃO COMPARECEU
398799	NATÁLIA DA SILVA GOMES PRADO	30/11/1988	38972098884	3	118º	NÃO COMPARECEU
396703	BRUNO VIEIRA GOMES	01/01/1989	39088566801	3	119º	NÃO COMPARECEU

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados						
Nº Protocolo	**Nome Completo do Candidato**	**Data de Nascimento**	**CPF**	**Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)**	**Classificação**	**MOTIVO**
395733	JOSE UILSON DE MORAIS SILVA	10/12/1981	1626217521	1	727º	NÃO COMPARECEU
394143	ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA	12/12/1981	33527827846	1	728º	NÃO COMPARECEU

CARAGUATATUBA, 08 DE MARÇO DE 2024.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2022

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO, PARA COMPARECER, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A SABER, 11, 12 E 13 DE MARÇO DE 2024**,** AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO HORÁRIO DAS 09H00 ÀS 11H00 E DAS 13H00 ÀS 16H00, SITUADO A AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO (CÓPIA E ORIGINAL). A APRESENTAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS REFERENTES AO NOME COMPLETO, NÚMERO DE CPF, DATA DE NASCIMENTO E/OU NÚMERO DE FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS, ENSEJARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.
OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- CPF (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE REGULARIDADE DO CPF;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE – RG (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL E CÓPIA);
- TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA – SE FOR DO SEXO MASCULINO (ORIGINAL E CÓPIA);
- DOCUMENTO ONDE CONSTE O NÚMERO DO PIS/PASEP (ORIGINAL E CÓPIA);
- CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS (ORIGINAL);
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA COM O NÚMERO E SÉRIE E PÁGINA COM OS DADOS PESSOAIS);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – CASO SEJA SOLTEIRO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – CASO SEJA CASADO OU DIVORCIADO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS (ORIGINAL E CÓPIA);
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

Beneficiário Oficial de Serviços Leves					
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
392644	CAMILA DOS SANTOS FARIA	10/01/1989	40071930884	3	120º
392208	LEIDIANE ALVES DA CRUZ	13/01/1989	38387422819	3	121º
397052	JULIANA DA SILVA MARTINS	07/02/1989	38957563857	3	122º
399117	PAULA CAROLINE GOMES DE SOUZA	23/02/1989	37707754816	3	123º
393195	WALQUÍRIA REGINA SANTOS CARDOSO	03/03/1989	38081451889	3	124º
394931	PAMELA LORENA RODRIGUES DE SOUZA	12/03/1989	38780802800	3	125º
399101	ANA SAYONARA ALVES DA SILVA	05/06/1989	38915879880	3	126º
394147	SIMONE DA SILVA	24/07/1989	23478502888	3	127º
393022	LUZILEIA RODRIGUES DOS SANTOS	27/07/1989	4356105389	3	128º
392220	LUCIMAR PEREIRA ALVES BANDEIR	18/09/1989	40095598880	3	129º
394510	ALINE CRISTINA DA COSTA CAMPOS	06/10/1989	37397849890	3	130º
392597	HARYADINE MACIEL DE ARAUJO	20/10/1989	38139933880	3	131º
394139	DAYANE DE FREITAS RICARDO	25/12/1989	39562723828	3	132º

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados					
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhosmenores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
392422	ROSANA FRANCELINA DIAS	29/01/1982	30524439842	1	729º
393609	CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS	11/02/1982	30575147822	1	730º

CARAGUATATUBA, 08 DE MARÇO DE 2024.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MUNICIPIO DE CARAGUATATUBA:46482840000139
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CARAGUATATUBA:46482840000139
Data: 2024.03.08 12:00:55-03'00'